



**INFORMATIVO Nº 017/2020-COGEP/SEDUC**  
(04 de novembro de 2020)

**P R O M O Ç Ã O   S E M   T I T U L A Ç Ã O   2 0 1 8**

**Etapas da Promoção:**



**Nível Médio:** interstício de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018.

**Nível Superior:** interstício de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018

**1. Onde posso encontrar a definição e a regulamentação da Promoção sem Titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica?**

Você encontrará na legislação abaixo:

- [Lei Nº 15.901/2015, de 10 de dezembro de 2015](#)
- [Decreto Nº 32.103/2016, de 12 de dezembro de 2016](#)
- [Instrução Normativa-SEDUC Nº 001/2020](#)

**2. O que é Promoção Sem Titulação?**

É a elevação de um nível para o outro imediatamente superior, dentro da estrutura de Carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de avaliação do desempenho ou da antiguidade, que ocorre anualmente.

**3. Como posso ser Promovido Sem Titulação?**

- Você poderá ser promovido por **Desempenho** ou por **Antiguidade**.
- A Promoção por Desempenho avalia fatores subjetivos (Autoavaliação e avaliação do chefe imediato) e fatores objetivos (tempo de serviço na SEDUC, Capacitação Profissional e Resultado Escolar);
- A Promoção por Antiguidade avalia os servidores e usa como critério o maior tempo de serviço efetivo, em cada nível, na classificação em ordem decrescente.

**4. Quais os profissionais do Grupo MAG aptos a participarem da Promoção Sem Titulação 2017/2018?**

Participarão da Promoção Sem Titulação 2018 todos os profissionais ocupacional- MAG em regência de classe e em funções técnicas em **Nível Médio** que estiverem Aptos no interstício de 1º de setembro



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

de 2016 a 31 de agosto de 2018, e todos os do **Nível Superior** Aptos no interstício de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, dentro dos critérios abaixo:

- **Mag nível médio** detenham provimento de estabilidade até 31/08/2016;
- **Mag nível superior** detenham provimento de estabilidade até 31/08/2017;
- não tenham sido promovidos com Titulação, dentro do período do interstício;
- não estavam afastados para aposentadoria ou aposentados no interstício;
- não estavam afastados para interesse particular no interstício;
- não estavam cumprindo pena de suspensão no interstício;
- não estavam cumprindo pena de prisão no interstício;
- **Mag Nível Superior** não estavam no último nível da estrutura da Carreira (nível T).
- **Mag Nível médio** não estavam no último nível da estrutura da Carreira (nível 10)

### 5. Existem servidores que só concorrem na Promoção por Antiguidade?

**Sim**, nas situações seguintes:

**Profissionais Mag nas situações abaixo, durante o período de interstício:**

- Afastamento para mandato eletivo;
- Afastamento para Missão ou Estudo, superior a seis meses;
- Em licença por período superior a seis meses.

**Profissionais Mag APTOS no período do interstício, mas que se encontrarem atualmente nas**

- Afastamento para mandato eletivo;
- Afastamento para Missão ou Estudo;
- Afastamento para aposentadoria;
- Aposentados;
- Em Licença para Trato de Interesses Particulares;
- Exonerados ou demitidos;
- Falecidos.

### 6. Como verificar se estou Apto(a) ou Inapto(a) para participar da Promoção Sem Titulação?

O servidor **acessar**á o Sistema *online* da Promoção(  
<http://promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br>) com seu CPF e senha (consultar passo a passo de  
acesso sistema).

**Se estiver APTO**, poderá proceder com a Autoavaliação, Avaliação de Chefe imediato e/ou cadastro da capacitação profissional.

**Se estiver INAPTO**, poderá solicitar revisão de sua condição pelo próprio sistema, devendo anexar documentação comprobatória para ser analisada pela Comissão. A resposta da análise, por parte da Comissão, será disponibilizada conforme Cronograma, no mesmo sistema da solicitação. Fique atento!

### 7. Como será realizada a entrega dos documentos: certificados, declarações e certidões, para fins da Promoção Sem Titulação?

A comprovação dos critérios de Capacitação Profissional ocorrerá em duas etapas, com datas e com horários definidos conforme Cronograma publicado, sendo obedecidas as exigências abaixo:

- o cadastro dos documentos ocorre exclusivamente no Sistema *online*, acessado através do endereço eletrônico <http://promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br>, nos prazos estipulados no cronograma.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

- Os documentos comprovantes de capacitação devem ser digitalizados frente e verso e enviados pelo mesmo sistema somente no modo PDF. Após finalizar o cadastro da capacitação e anexar os documentos comprobatórios, o Sistema disponibilizará recibo de entrega, detalhando itens cadastrados e anexados. Não será permitida a edição ou novo envio de documentação **após a finalização do cadastro da capacitação**;
- **NÃO HAVERÁ abertura de processo físico, na CREDE ou na SEDUC** para entrega dos documentos que comprovam as capacitações registradas no Sistema *online*. Todos serão devidamente anexados no próprio Sistema.
- O cadastro da documentação comprobatória dentro dos prazos previstos, é de inteira responsabilidade do servidor do Grupo Ocupacional do Magistério (grupo MAG). A SEDUC não se responsabilizará por cadastros não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações de congestionamento no tráfego das comunicações via *internet*, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- Todas as informações digitadas devem estar de acordo com os critérios definidos para cada item conforme a Instrução Normativa Nº **001/2020**, Nº001/2020-GAB/SEDUC, de 16 de outubro de 2020, publicada em Diário Oficial Estado (DOE) em 20 de outubro de 2020, para efeito de validação, pela Comissão de Avaliação da Promoção Sem Titulação.
- Só serão aceitos e pontuados os certificados, as certidões e as declarações de curso/eventos **concluídos dentro do interstício** – para **Nível Médio** - interstício de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018 e para **Nível Superior** - interstício de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.
- Se houver divergência entre o documento anexado e o registro prestado, a **capacitação não será aceita** e o item não será pontuado.
- Serão considerados os certificados, certidão ou declaração referentes às capacitações realizadas na área educacional e/ou na área de exercício do servidor.

Para mais informações entrar em contacto no e-mail: [promocao semtitulacao@seduc.ce.gov.br](mailto:promocao semtitulacao@seduc.ce.gov.br)  
Com a Comissão Estadual Promoção sem Titulação Mag 2018, Portaria nº 0466/2020-GAB/SEDUC de 25 de setembro de 2020, publicada no DOE de 29/09/2020, cad. 1,p.45

Todas as respostas serão enviadas para o e-mail do solicitante que deverá declarar

- [Nome completo do servidor](#)
- [Matrícula](#)
- [Nº CPF](#)
- [e-mail](#)
- [informação desejada](#)

[A Cogep enviará resposta ao servidor para o e-mail declarado](#)